

APROVADO EM PLENÁRIO POR:

Anote-se: Unanimidade
Em 16 de Março de 2026
Edinaldo Francisco Azevedo
PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
BANCADA – UNIÃO BRASIL

Exmo. Senhor
Ver. Edinaldo Francisco Azevedo
MD. Presidente do Poder Legislativo
N/Casa

MOÇÃO DE APOIO

O Vereador que esta subscreve, trás para apreciação e votação em Plenário na seguinte:

Moção aos candidatos do Concurso Público para ingresso na Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, diante das legítimas preocupações quanto ao número reduzido de candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF), bem como à existência de cláusula editalícia que elimina os demais candidatos aprovados que não forem selecionados para essa etapa do certame.

Com base no Artigo 100, § 10, do Regimento Interno desta Casa, apresentamos presente Moção de Apoio aos candidatos do Concurso Público para ingresso na Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, diante das legítimas preocupações quanto ao número reduzido de candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF), bem como à existência de cláusula editalícia que elimina os demais candidatos aprovados que não forem selecionados para essa etapa do certame. A presente Moção fundamenta-se no histórico recente de concursos públicos que incluíram Teste de Aptidão Física, os quais registraram elevados índices de reprovação, gerando risco concreto de não preenchimento do total de vagas previstas. Soma-se a esse cenário o chamamento recente de mais de mil candidatos aprovados no concurso da Polícia Penal, muitos dos quais também concorrem às vagas da Polícia Civil, circunstância que pode ocasionar ausências significativas no TAF e reduzir ainda mais o número de candidatos aptos à continuidade do certame. Diante disso, requer-se que esta Casa encaminhe correspondência ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, ao Secretário Estadual da Segurança Pública, ao Chefe de Polícia da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul e à banca organizadora do concurso, FUNDATEC, para que avaliem, com sensibilidade e responsabilidade institucional, a ampliação do número de candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física - TAF ou a revisão dos critérios estabelecidos, a fim de assegurar o pleno preenchimento das vagas e o fortalecimento da segurança pública no Estado

PLENÁRIO VEREADOR ELIO SOARES, 09 DE MARÇO DE 2026.

Edinaldo Francisco Azevedo
Lucas Vieira Silveira
Ver. Lucas Vieira Silveira
CPE 026.010.030-73
Bancada União Brasil

RECEBIDO
Em 05/03/26
15:40